



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021  
PROCESSO DE COMPRA 006/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Município de Monte Castelo, torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgado de n.º 318 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 444/2008 - Plenário do TCU, fica DISPENSADA de licitação a locação do seguinte imóvel:

**OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura de Monte Castelo, imóvel localizado na rua Nereu Ramos n.º. 55 – Centro – Município de Monte Castelo - SC - com área total de 330,00m<sup>2</sup> - Matrícula 6.464 – Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Papanduva.

**LOCADOR:** Waldemiro Hellinger, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 122.898.179-53 e portador da cédula de identidade de n.º. 251732/SSP/SC, residente e domiciliado nesta Cidade de Monte Castelo – SC.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.538,32 (trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional 26 Proj. Atividade 2010 Elemento de despesa: 33.90.36.15.00.00.00.

**MOTIVAÇÃO:** Trata-se de locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura de Monte Castelo órgão cujo funcionamento é de inequívoco interesse público.

Monte Castelo - SC, 26 de janeiro de 2021.

Claudinei Fernandes  
Coordenador de Compras, Material e Serviços

**De Acordo.**

Osner Correia  
Secretário de Educação e Cultura

**ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

---

R.H.

Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93.

Execute-se.

Publique-se.

Monte Castelo - SC, 26 de janeiro de 2021.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA  
PREFEITO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer Jurídico de n.º 008/2021 (anexo),  
exarado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Monte Castelo- SC, 26 de janeiro de 2021.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 16.493